

Lei no 606/67

Que dispõe de um crédito suplementar de n.º 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos) a diversos verbos do orçamento vigente:

Faço saber que a Câmara Municipal de Orleão, decretei e eu, Cyro Armando Costa Brito, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de n.º 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos) às seguintes verbas do orçamento vigente:

3. Serviço Geral da Contabilidade

(Contadoria)

3120-03	material de consumo-material de expediente à Contadoria	517,1
---------	---	-------

3111-03	Resol.-for guilher de caixa nos termos do Decreto Estadual al. 41.981 de 3-6-1963.	382,9
---------	--	-------

(Lancadoria, Portaria)

3140-03	Encargos diversos-Despesas e conservação e limpeza	600,1
---------	--	-------

9 - - - - - Parques Recreativos-(Gruta)

3120-69	material de consumo-Aquisição de diversos	3.000,1
---------	---	---------

continua

4.500,1

			continuação	4.500,
15	- - -	- - -	Limpeza Pública	
3130	- 93		Serviços de Sucatos - reparação e conservação de veículos, pneus, freios, etc.	3.000,
19	- - -	- - -	Jardins e Praças Públicas	
8130	- 95		Serviços de Sucatos - reparação de veículos, ferramentas, etc. . . .	2.500,
21	- - -	- - -	Motadouro	
4110	- 97		Obras Públicas - Reforma do motadouro municipal	5.000
			Total da Suplementação	15.000,0

§ Único - A cobertura do presente crédito suplementar será feita com excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

Artigo 2º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia,
14 de novembro de 1967.

a). Cyro Amonado Catla Preta,
Prefeito Municipal.

Eu Leuila M. de Paula, nesta data registrei.

Lei nº 607/67

Dispõe de um crédito especial de R\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros novos), para as